



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
GABINETE DA PREFEITA

---

**LEI Nº 333/2013**

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO À IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTO ANDRÉ/PARÓQUIA DE JUAZEIRINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

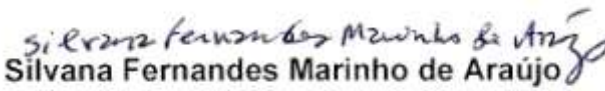
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado em executar a doação de um terreno, à IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SANTO ANDRÉ/PARÓQUIA DE JUAZEIRINHO-PB, medindo 20 (vinte) metros de frente, por 40 (quarenta) metros ditos de fundo, perfazendo um total de 800m<sup>2</sup>, situado em terras deste município, na propriedade encravada ao leste da estrada que liga Santo André na saída para Juazeirinho, com os seguintes limites de confrontações: ao Norte, com terras do município de Santo André, destinadas à obras de interesse público; ao Sul, com Rua Projetada; ao Leste, com Rua Projetada; ao Oeste, com a estrada vicinal que liga Santo André à Juazeirinho.

**§ Único** - O referido terreno destina-se a construção de uma Capela e demais benfeitorias, para desenvolvimento de ações da Igreja do Sagrado Coração de Jesus de Santo André, em prol da população local.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André – PB, em 26 de Julho de 2013.

  
Silvana Fernandes Marinho de Araújo  
Prefeita Constitucional